

Lei nº 339/2009

10/11/2009

Altera o anexo de Programas – Plano de Investimentos – Físico/Financeiro do Plano Plurianual de São Jorge D’Oeste (Lei nº 326/09 de 10/07/2009), para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D’Oeste – PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º- Fica alterado o anexo de Programas – Plano de Investimentos – Físico/Financeiro do Plano Plurianual de São Jorge D’Oeste (Lei nº 326/09 de 10/07/2009), que passará a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D’Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, 45º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita